



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais
Campus
Muzambinho

Manual de Recomendações para
Enfrentamento à COVID-19
no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

25 DE FEVEREIRO DE 2021 (VERSÃO 1.0)



Comissão Local de Enfrentamento à Covid-19

Aline Ribeiro

Andreia Mara Vieira

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Cláudio Vieira da Silva

Clélia Mara Tardelli

Daniel Chiaradia Oliveira

Fabiano Fernandes da Silva

Felipe Campos Figueiredo

Geraldo Gomes de Oliveira Junior

Hugo Baldan

Leandro Gustavo da Silva

Marcelo Lopes Pereira

Márcio Messias Pires

Marcos Roberto Candido

Milene Dias Ferreira Magri

Paulo Cesar dos Santos

Raphael Nogueira Rezende

Ricardo Avelino

Tathiana Damito Baldini

Colaboradores

Carolina Souza Andrade Licio - Professora - IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre

Edson Luiz de Lima - Médico - IFSULDEMINAS Reitoria

Renato Aparecido de Souza - Diretor-Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

Apresentação

O Campus Muzambinho faz parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que é uma Instituição multicampi, localizada no Sul de Minas Gerais, com sede de sua Reitoria no Município de Pouso Alegre e Campus distribuídos nos municípios de Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre, além dos campi avançados em Carmo de Minas e Três Corações. São ofertados cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, subsequentes (pós-médio), graduação, pós-graduação e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

No início de 2020, foi declarada pelo Ministério da Saúde situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil, por meio da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e em conformidade ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. De forma geral, a transmissão conhecida, até o momento, ocorre pelas vias respiratórias, por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, secreção respiratória, contato físico com pessoas, objetos ou superfícies contaminadas. Essas gotículas ficam depositadas em locais de fácil contato com a boca, nariz ou olhos (BRASIL, 2020a; OPAS-BRASIL, 2020). Foram documentados casos de reinfecção por SARS-CoV-2 em todo o mundo, e com as informações disponíveis até o momento, não há evidências suficientes de que as pessoas que se recuperaram da COVID-19 tenham gerado anticorpos neutralizantes que possam protegê-las de uma reinfecção (OMS, 2020; OPAS, 2020).

O Grupo de Trabalho de Biossegurança do IFSULDEMINAS iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2020, tendo como princípio norteador a preservação de vidas, visando a informações em saúde, recomendação de diretrizes técnicas para subsidiar a criação e aplicação de medidas institucionais, cuja iniciativa, cumprimento e manutenção cabe a todos os membros da comunidade acadêmica envolvida e visitantes. Como resultado, foi enviado à reitoria e, posteriormente, ao campus, o Plano de Contingência do IFSULDEMINAS para enfrentamento da COVID-19.

Nesse contexto, no campus Muzambinho foi criada a Comissão Local de Enfrentamento à COVID-19, instituída pela Portaria 28/2020, de 27 de Outubro de 2020, atualizada, posteriormente, pela Portaria 21/2021, de 08 de Fevereiro de 2021. A comissão busca auxiliar a gestão e a comunidade acadêmica do campus neste momento de crise sanitária devido à disseminação do SARS-CoV-2.

A comissão é composta por representantes servidores de diversos setores do campus, tais como Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços, Serviço de Saúde, Alimentação e Nutrição/Refeitório Estudantil, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Coordenadoria-Geral de Assistência ao Educando, Assistência ao Educando, Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão, Coordenadoria-Geral de Ensino, de Gestão de Pessoas, de Produção, de Extensão, de Assessoria de Comunicação e de Esporte, Lazer e Cultura.

Este manual traz algumas recomendações para condutas gerais de prevenção à COVID-19, além de orientações específicas sobre alguns setores e atividades que estão sendo executadas presencialmente em nosso campus, as quais são embasadas em legislações sanitárias vigentes e evidências científicas. Ademais, apresenta proposta de uma ferramenta para monitoramento e avaliação de risco, visando fornecer

informações sobre aspectos sanitários e epidemiológicos da COVID-19 e da rede de atenção à saúde para auxiliar a gestão do campus no processo de tomada de decisão.

É importante ressaltar que as orientações de prevenção nos setores e nas atividades que não constam nesse manual estão em fase de elaboração, ou seja, ainda não existe parecer definido ou indicação da Comissão Local de Enfrentamento à COVID-19 para que ocorram atividades presenciais diferentes das constantes neste documento.

Solicita-se especial atenção e comprometimento de servidores, estudantes, colaboradores e visitantes à criação de uma cultura institucional de aderência às recomendações de saúde, às regras de distanciamento, ao uso de máscaras, ao fluxo institucional aplicável a cada situação e à importância da comunicação efetiva em enfrentamento de situações de pandemia. Assim que possível serão divulgadas informações em diversos formatos para que seja possível uma maior compreensão do atual cenário epidemiológico e sanitário, bem como das orientações que se encontram nesta primeira versão do documento.

Muzambinho, 25 de Fevereiro de 2021.

Sumário

OBJETIVO	7
DIRETRIZES	8
RESPONSABILIDADES	10
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA	11
Medidas Individuais	11
Medidas Coletivas	12
PROPOSTA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO: ETAPA 1	13
Indicadores	14
Metragem e Fluxos	19
Taxa de Ocupação	21
RECOMENDAÇÃO DE DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RISCO, CASOS SUSPEITOS E CONTATOS PRÓXIMOS DE COVID-19	22
Condições de risco para COVID-19	22
Definição de Caso Suspeito	23
Definição e orientações para contatos próximos de casos confirmados de COVID-19	25
RECOMENDAÇÕES PARA ENTRADA DE PÚBLICO EXTERNO NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19	28
RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECEBIDOS PELO NTI DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19	30
Recomendações gerais	30
Recebimento e envio dos equipamentos	31
RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19	33
Conceitos Básicos	33
Procedimentos a serem adotados	33
Orientações provenientes de notas técnicas	36
Nota Técnica nº 47/2020 (ANVISA): Ingredientes ativos de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para a desinfecção de objetos e superfícies:	36

Técnicas de limpeza e desinfecção (OMS, 2020)	37
Tempo de contato necessário para cada produto (Lista N: Desinfetantes COVID-19 - CDC):	37
RECOMENDAÇÕES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19	39
RECOMENDAÇÕES PARA O USO DE LABORATÓRIOS E ESPAÇOS SIMILARES	41
Informações obrigatórias	41
Condições de uso	43
Informações ao Público usuário	43
Procedimentos e medidas de segurança	44
RECOMENDAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	47
RECOMENDAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL	50
RECOMENDAÇÕES QUANTO À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	53
RECOMENDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO	56
REFERÊNCIAS	57

OBJETIVO

O presente manual tem como objetivo fornecer recomendações para o enfrentamento da COVID-19 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho no âmbito das atividades administrativas e pedagógicas, quando satisfeitas as condições epidemiológicas e sanitárias que permitam o retorno híbrido ou presencial. Trata-se de um documento pautado pela preservação da saúde e vida humana e que estará em constante transformação em função irrestrita das atualizações científicas acerca da doença e por meio das contribuições de toda comunidade do Campus Muzambinho.

DIRETRIZES

Qualquer decisão deverá ser baseada em diretrizes fundamentais que são linhas mestras no norteamento de ações:

- Segurança sanitária e epidemiológica dos servidores, colaboradores e discentes;
- Orientação e comunicação;
- Organização dos tempos, atividades e espaços;
- Garantia de direitos à saúde e educação, considerando em todos os aspectos os riscos e benefícios envolvidos.

As recomendações técnicas para o funcionamento e desenvolvimento de planejamento responsável de atividades no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho devem considerar abordagens distintas para os diferentes setores, levando em conta o perfil e fatores de risco do público circulante, municípios de origem e destino de discentes, servidores e colaboradores e a natureza das ações desenvolvidas. Todas as ações devem ser organizadas por etapas, considerando as seguintes bases mínimas:

- Evolução da pandemia COVID-19 (âmbito nacional, estadual, regional e municipal);
- Capacidade dos serviços de saúde instalada (macro/microrregião e município);
- Preservação permanente de grupos com condições de risco, capacidade de pessoal e infraestrutura do Campus;
- Seguimento de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como os boletins epidemiológicos e dados técnicos e científicos de referência;



- Condições laborais adequadas visando a proteção e prevenção do contágio para os servidores e colaboradores, como a aquisição e disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) de qualidade, materiais e equipamentos, incluindo máscaras adequadas, com subsídios e respectiva avaliação ambiental qualitativa/quantitativa por equipe técnica especialista em ações sobre Saúde do Trabalhador do IFSULDEMINAS.

O IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho pode atuar como um agente estratégico para a promoção da educação em saúde. Deste modo, são eixos importantes para este processo: análise do cenário epidemiológico da COVID-19, com enfoque para a realidade loco-regional e municipal, além de análises das situações epidemiológicas dos municípios de origem de discentes, servidores e colaboradores e ações de apoio em vigilância em saúde.

RESPONSABILIDADES

Trata-se de responsabilidade compartilhada de todos os envolvidos, pois o não seguimento de diretrizes e recomendações técnicas nas atividades da Instituição, pode implicar em aumento de riscos, danos e comprometer a saúde de pessoas. Cabe à equipe diretora do Campus Muzambinho e coordenadorias-gerais, a implementação de estratégias gerenciais e de ações para a promoção das medidas de enfrentamento da COVID-19.

Os calendários acadêmicos deverão considerar situações prioritárias e/ou emergenciais, conforme prioridades elencadas pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Diretoria de Ensino e Coordenadoria Geral de Ensino salvaguardando as especificidades de cada curso, desde que sejam observadas as necessárias implementações de fases graduais de retorno e atendidos todos os critérios sanitários necessários e aplicáveis em cada Campus.

É crucial a articulação Institucional para tomada de decisões de impacto. A Direção-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho é responsável pelas providências necessárias à aprovação e implantação das recomendações contidas neste manual.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODA A COMUNIDADE ACADÊMICA

As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em relação ao distanciamento social, às medidas de higiene e de proteção individual e coletiva deverão ser seguidas. Dentre elas, destacam-se:

Medidas Individuais

- A. Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino e no transporte escolar em todo o percurso até a instituição de ensino e em seu retorno ao domicílio.
- B. É obrigatório, sempre que a máscara estiver umedecida, ou se for comprometida de alguma forma, trocá-la imediatamente.
- C. Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
- D. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel.
- E. Se utilizar lenço descartável para higiene nasal deverá descartá-lo, em local apropriado, imediatamente após o seu uso.
- F. Realizar imediatamente a higienização das mãos após tossir ou espirrar.
- G. Não tocar na face, olhos, boca e nariz.
- H. Não estabelecer contato físico ao cumprimentar outras pessoas.
- I. Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- J. Nas fases iniciais do retorno, as pessoas que apresentarem condições de risco para a COVID-19 deverão permanecer em casa e realizar as atividades remotamente.
- K. Profissionais e alunos que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19 não deverão comparecer à Instituição de Ensino.



- a. Esses profissionais e alunos, com sintomas relacionados à COVID-19, devem procurar atendimento médico para avaliação e orientação sobre o isolamento domiciliar. Se sua condição clínica permitir, eles realizarão suas atividades remotamente.

Medidas Coletivas

- A. Uso de comunicação por canais digitais (telefone, aplicativo ou on-line);
- B. Acesso à água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato da boca com o dispensador de água;
- C. Proibido a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino;
- D. Realização de correta higienização e limpeza de ambientes;
- E. Realizar revezamento no uso de espaços coletivos para alimentação nos setores, sendo proibido aglomerações;
- F. Cumprir o distanciamento de 2 (dois) metros (6 m² de área por pessoa) em todos os ambientes do campus, seguindo as orientações sobre a taxa de ocupação dos espaços (salas, laboratórios, pátios, etc);
- G. Manter um distanciamento mínimo de 1,5m a 2,0m entre pessoas quando do contato social, proveniente de necessidade para exercício da atividade laboral, preferencialmente com tempo inferior a 15 minutos;
- H. Favorecer ao máximo a ventilação natural nos ambientes, mediante a manutenção da abertura de janelas e portas. O uso do ar-condicionado só deve ocorrer em ambientes que não possuam ventilação natural e visando atingir condições ideais para realização de atividades específicas, a serem verificadas por esta comissão.

PROPOSTA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO:

ETAPA 1

A análise da situação epidemiológica da COVID-19 no Brasil indica um cenário alarmante. Reaberturas feitas em consideráveis picos epidêmicos e/ ou em locais com pouco tempo de redução geral do número de casos podem comprometer todo esforço empenhado ao longo dos meses de imposição de medidas não farmacológicas e de distanciamento para deter a disseminação do vírus. Mesmo dentro de um mesmo município, há relatos que indicam uma distribuição desigual do vírus (FIOCRUZ, 2020).

No Brasil, adota-se a ferramenta de classificação de emergência em níveis. Conforme previsto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), essa situação está dividida em duas fases: contenção e mitigação. Recomenda-se essa aplicação, onde toda medida de resposta deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes de alerta, perigo iminente e emergência em Saúde Pública. Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020a) cada nível é baseado na avaliação do risco e, considerando a COVID-19, questões importantes devem ser consideradas: transmissibilidade da doença; propagação geográfica; gravidade clínica; vulnerabilidade da população; comorbidades; condições de risco para COVID-19; disponibilidade de vacinas; disponibilidade de tratamentos; recomendações da OMS e evidências científicas.

Considerando a COVID-19 no Brasil, no Estado de Minas Gerais e a heterogeneidade dos municípios quanto a aspectos epidemiológicos e assistenciais envolvidos, utilizaremos como base territorial, para fins de coleta de dados e análises, a

Macrorregião Sul deste estado, onde está localizado nosso campus. Acredita-se que ao escolhermos esta base para análise, encontraremos dados que sintetizam a situação epidemiológica e sanitária nos municípios dos quais são provenientes a maior parte de nossos discentes, visto que as informações constantes no painel de monitoramento da SES/MG, bem como do Plano Minas Consciente, se encontram subdivididos e publicizados com ênfase nas Macrorregiões.

Indicadores

Segundo o Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS (BRASIL, 2020), dentre os diferentes instrumentos para o processo de avaliação de riscos disponíveis na literatura científica, propõe-se o uso de um conjunto de indicadores que avaliará as ameaças e vulnerabilidades do sistema de saúde no âmbito local, relacionadas à capacidade de atendimento, controle e monitoramento de medidas e cenário epidemiológico. O CONASEMS também orienta a realização de uma estimativa do quanto a adoção de uma ou mais medidas foram eficazes para redução do risco. Com isso, adoção de tomada de decisão em fases e/ou etapas e, por consequência, avaliação da necessidade da aplicação de medidas mais rigorosas, suspensões de atividades, dentre outras aplicáveis.

É importante adotar e implementar de forma consistente ações para reduzir riscos não só dentro da Instituição, mas também na comunidade envolvida. Isso significa que discentes, famílias, servidores, colaboradores e os membros da comunidade envolvida devem tomar medidas para proteger a si próprios e a outras pessoas. Resumindo, a efetividade dessas medidas está relacionada e depende da prevenção da transmissão. Indicadores principais e secundários deverão ser aplicados para auxiliar no processo de tomada de decisão em relação à retomada, manutenção de atividades presenciais e estratégias de mitigação necessárias. Tais indicadores

foram elencados a partir de adaptações de instrumentos já existentes, levando-se em conta sua disponibilidade, periodicidade na divulgação, capacidade de mensuração e adequação às práticas atuais de diagnóstico de casos em nossa região. Ressalta-se que todos os cálculos serão realizados a partir dos dados provenientes da Macrorregião Sul de Minas Gerais, sendo que tal escolha justifica-se pois esta região abrange a maior parte dos municípios dos quais são provenientes nossos discentes, além de ser referência na concentração de dados notificados.

Quadro 1 - Descrição dos indicadores essenciais e secundários.

Indicadores	Risco muito baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco alto	Risco muito alto
Indicadores Essenciais (F1=60%)					
F1a - Número de novos casos por 100.000 pessoas nos últimos 14 dias *	< 5	5 a < 20	20 a < 50	50 a ≤ 200	> 200
Peso	0	10	20	30	40
F1b - Variação do número de óbitos por COVID-19 nos últimos 14 dias	Reduziu mais de 20%	Reduziu de 5 a 20%	Redução inferior a 5% ou Aumento inferior a 5%	Aumento de 5 a 20%	Aumento maior que 20%
Peso	0	2,5	5	7,5	10
F1c - Variação do número de casos por SRAG nos últimos 14 dias	Reduziu mais de 20%	Reduziu de 5 a 20%	Redução inferior a 5% ou Aumento inferior a 5%	Aumento de 5 a 20%	Aumento maior que 20%
Peso	0	5	10	15	20



F1d - Capacidade da escola de implementar 5 estratégias-chave de mitigação: 1. Uso consistente e correto de máscaras 2. Distanciamento social o máximo possível 3. Higiene das mãos e etiqueta respiratória 4. Limpeza e desinfecção 5. Rastreamento de contato em colaboração com autoridades de saúde	todas as 5 estratégias de forma correta e consistente	todas as 5 estratégias corretamente, mas de forma inconsistente	3-4 estratégias de forma correta e consistente	1-2 estratégias de forma correta e consistente	Nenhuma estratégia implementada
Peso	0	7,5	15	22,5	30
Indicadores Secundários (F2=40%)					
Indicadores	Risco muito baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco alto	Risco muito alto
F2a - Alteração percentual em novos casos por 100.000 habitantes durante os últimos 14 dias em comparação com os 14 dias anteriores (considerar possibilidade de subnotificação local)	< -10%	-10% a < -5%	-5% a < 0%	0% a ≤ 10%	> 10%
Peso	0	3,75	7,5	11,25	15
F2 b - Variação do número de óbitos por SRAG nos últimos 14 dias	Reduziu mais de 20%	Reduziu de 5 a 20%	Redução inferior a 5% ou Aumento inferior a 5%	Aumento de 5 a 20%	Aumento maior que 20%
Peso	0	2,5	5	7,5	10
F2 c- Porcentagem de leitos de unidade de terapia intensiva de referência ocupados SRAG/COVID**	< 50%	51% a 60%	61% a 75%	76% a 85%	> 85%
Peso	0	10	20	30	40



F2 d- Porcentagem de leitos de internação hospitalar de referência ocupados por pacientes com COVID-19/SRAG **	< 5%	5% a < 10%	10% a <15%	15% a 20%	> 20%
Peso	0	2,5	5	7,5	10
F2 e- Previsão de esgotamento de leitos de UTI (risco a)	57 dias ou mais	36 a 56 dias	22 a 35 dias	7 a 21 dias	até 6 dias
Peso	0	6,25	12,5	18,75	25

* O número de novos casos por 100.000 pessoas nos últimos 14 dias é calculado somando o número de novos casos na Macrorregião Sul de Minas Gerais nos últimos 14 dias dividido pela população da Macrorregião Sul de Minas Gerais e multiplicando por 100.000.

** Leitos hospitalares e leitos de UTI ocupados: esses indicadores são substitutos para a carga comunitária subjacente e a capacidade do sistema de saúde local de apoiar outras pessoas com doenças graves, incluindo aquelas com COVID-19. Propõe-se que sejam utilizados prioritariamente dados da macrorregião de saúde à qual o campus pertence, porém, caso estes não estejam disponíveis para análise de algum indicador, pode-se utilizar dados da microrregião.

Fonte: Adaptado de

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/indicators.html> e

https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Estrate%CC%81gia-de-Gesta%CC%83o-Covid-19-atualizado.julho_.pdf

$$\text{Cálculo F1} = \text{F1a} + \text{F1b} + \text{F1c} + \text{F1d}$$

$$\text{Cálculo F2} = \text{F2a} + \text{F2b} + \text{F2c} + \text{F2d} + \text{F2e}$$

$$\text{Cálculo Escore Final} = (\text{F1} * 0,6) + (\text{F2} * 0,4)$$

O resultado no cálculo do índice Geral de Risco do Campus (IGRC) será utilizado para definição do grau risco no qual o campus se encontra, de acordo com o quadro 2.

Quadro 2. Índice Geral de Risco do Campus (IGRC) de acordo com o score final

SCORE FINAL	ÍNDICE GERAL DE RISCO DO CAMPUS
0 a 5	Muito baixo
maior que 5 a 20 pontos	Baixo
maior que 20 a 50 pontos	Moderado
maior que 50 a 75 pontos	Alto
maior que 75 a 100 pontos	Muito alto

Propõe-se que o Índice Geral do campus (**IGRC**) obtido a partir dos cálculos supracitados seja utilizado em conjunto com as informações obtidas através dos indicadores do Plano Minas Consciente (onda), o qual, apesar de ter seu uso mais atrelado às orientações para abertura de serviços essenciais ou não-essenciais, bem como medidas de prevenção nestes ambientes, apresenta métodos de análise de fatores de risco e indicações de prevenção compatíveis e complementares aos indicadores elencados para uso no monitoramento e avaliação de risco da Etapa 1.

Recomenda-se a realização de análise semanal do conjunto de indicadores definidos por esta comissão/grupo técnico do Campus e do plano Minas Consciente. Faz-se importante destacar que o avanço das fases propostas, quando possível, ocorrerá de forma progressiva e linear com intervalo mínimo de 28 dias, visando garantir que o retorno das atividades presenciais ocorra de forma gradual e possibilitando o monitoramento e análise do cumprimento das recomendações de prevenção, bem como isolamento de possíveis casos suspeitos e/ou confirmados. Quanto à regressão de fase, esta ocorrerá de acordo com a situação apresentada, podendo haver regressão de 1 (uma) ou mais fases em um mesmo momento, mediante avaliação semanal e levando-se em conta o surgimento de casos de COVID-19 entre servidores e discentes.

As diretrizes que conduzirão o processo de flexibilização ou restrição, bem como as recomendações de acordo com cada cenário apresentado, se encontram em processo de revisão e serão disponibilizadas para discussão o mais breve possível.

Metragem e Fluxos

Em consonância às recomendações sanitárias do Estado de Minas Gerais para Instituições de Ensino (2020), a fim de manter o distanciamento adequado, as metragens mínimas a serem usadas como referência são:

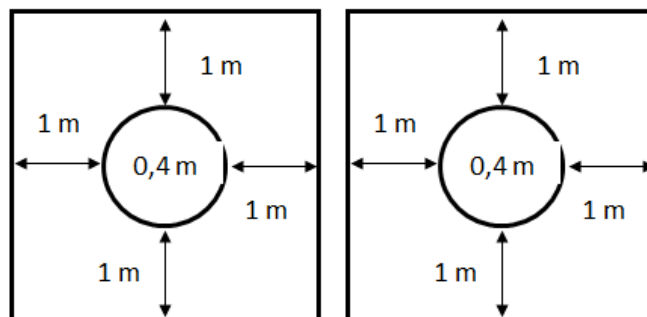
- A. Mecanismo de “segurança”: A metragem a ser seguida é de 1 (uma) pessoa a cada 6 m² de área livre em todos os espaços (incluindo pátios, salas de aula, refeitórios, sanitários, etc);
- B. Metragem “reduzida”: caso seja detectado aumento das condições de risco do Campus, mediante avaliação epidemiológica, a metragem a ser seguida deverá ser de 1 (uma) pessoa a cada 10 m² de área livre em todos os espaços.

É importante enfatizar que essas são as metragens mínimas a serem seguidas, desde que as outras medidas já recomendadas estejam asseguradas, tais como: o uso de máscaras, a manutenção de uma ventilação adequada no ambiente (ventilação natural obtida mediante a abertura de portas e janelas) e o distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre as cadeiras.

Como exemplo, seguem cálculos da metragem quadrática de segurança:

Considerando o distanciamento mínimo de segurança de 2 metros entre pessoas, ou seja, cada um tem que se distanciar em 1,0 m (um metro) radialmente. E, ainda, assumindo que o espaço de uma pessoa é em torno de 0,4 m (40 cm), tem-se:

Conforme representado na figura a seguir, cada lado (L) mede: $1,0 + 0,4 + 1,0 = 2,4$ m;



Calculando-se a área de segurança individual: $2,4 \text{ m} \times 2,4 \text{ m} = 5,76 \text{ m}^2$. Obs: como critério de arredondamento para cálculos de ocupação nos espaços, será utilizada a metragem padrão de $6,0 \text{ m}^2$ por pessoa. Ressalta-se que esse valor não deve ser aplicado diretamente para cálculo de ocupação de todos os espaços, pois devem

ser levadas em conta presença de bancadas ou outros artefatos que diminuam o espaço livre e dificultam o distanciamento dentro dos setores.

Taxa de Ocupação

Quando autorizada a retomada de quaisquer atividades presenciais no Campus, estas devem ser feitas de forma gradual em fases delineadas em cada Etapa, desde que garantidas as metragens mínimas de distanciamento recomendadas neste manual, a capacidade de manutenção da taxa de ocupação e as orientações em relação aos fluxos, considerando o público total apto para atividade presencial na Instituição. As etapas de retomada estão diretamente relacionadas às análises epidemiológicas. Todos os riscos e benefícios devem ser prontamente analisados antes de qualquer tomada de decisão. Ressalta-se que estão em elaboração as recomendações de taxa de lotação recomendada para cada ambiente do Campus.

RECOMENDAÇÃO DE DEFINIÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RISCO, CASOS SUSPEITOS E CONTATOS PRÓXIMOS DE COVID-19

Condições de Risco para COVID-19

Considera-se em condição de risco para COVID-19 qualquer servidor, colaborador e discente que se enquadrar em uma das condições descritas a seguir:

- A. Idade: igual ou superior a sessenta anos;
- B. Doenças cardíacas: graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica); miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica); doença cardíaca congênita;
- C. Doença respiratória: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); asma moderada ou grave; doenças pulmonares intersticiais com complicações; fibrose cística com infecções recorrentes; displasia broncopulmonar e com complicações; doença pulmonar crônica da prematuridade;
- D. Imunodepressão e/ou imunossupressão causadas por doenças e/ou medicamentos; por quimioterapia e/ou radioterapia; por transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea;
- E. Doenças renais crônicas: estágio avançado (graus 3, 4 e 5); em diálise;
- F. Doenças cromossômicas que se relacionem com fragilidade imunológica;
- G. Doenças neurológicas progressivas: doença incapacitante; fraqueza muscular generalizada; dificuldade respiratória; dificuldade na deglutição;
- H. Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- I. Doenças hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia;
- J. Doença hepática: em estágio avançado;



- K. Obesidade: com IMC igual ou maior 40 kg/m²;
- L. Coabita (mora/reside): com idosos ou pessoas com deficiência que necessitam de assistência e que são integrantes do grupo de risco para a COVID-19 (descritos nos itens "a" a "k", passíveis de comprovação);
- M. Diabetes: descompensada (a juízo clínico);
- N. Gestante;
- O. Lactante (amamentando);
- P. Condição de pais/responsáveis: que possuam filhos e/ou são responsáveis pela guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde estiver mantida a suspensão de aulas presenciais ou dos serviços de creche e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

Recomenda-se que todos os que se enquadrem nas condições supracitadas, mediante declarações ou comprovações solicitadas, permaneçam em trabalho/ensino remoto, visando a diminuição de risco de contaminação e possível agravamento do quadro.

Definição de Caso Suspeito

De acordo com Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, são considerados suspeitos para COVID-19, os indivíduos que apresentem as seguintes condições:

- **Síndrome gripal:** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre (temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

*Deve-se atentar para outros sintomas que podem estar presentes no diagnóstico positivo de COVID-19, tais como: perda do olfato (anosmia), perda do paladar (ageusia) e diarreia. Alerta-se que a febre pode estar ausente em alguns casos, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos e quando foi utilizado medicamento antitérmico, portanto deve-se considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

- **Síndrome Respiratória Aguda Grave:** indivíduo com síndrome gripal que apresente: dispneia (falta de ar), desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou coloração azulada dos lábios ou rosto (cianose) em ar ambiente. Se houver oxímetro de pulso disponível, a saturação de O₂ será menor que 95% em ar ambiente.

Todos os servidores e colaboradores que se enquadrarem como casos suspeitos devem seguir as recomendações abaixo:

- A. Não comparecer ao trabalho e informar a situação ao Ambulatório de Enfermagem e Assistência à Saúde do Campus Muzambinho, o qual prestará orientações e auxiliará nos encaminhamentos;
- B. Utilizar máscara, seguir as regras de etiqueta respiratória e evitar contato próximo com as pessoas;
- C. Entrar em contato com o serviço de saúde responsável pelo atendimento à COVID-19 em seu município, Programa Saúde da Família, vigilância epidemiológica ou serviço particular de medicina para que a situação seja avaliada, seja realizada a coleta de dados quanto à possíveis contatos a serem monitorados, além de agendado ou realizado de exame para confirmação e, caso necessário, seja providenciada a documentação para o afastamento das atividades laborais;

- D. Caso haja confirmação do caso por profissional de saúde competente e já com a documentação de afastamento em mãos, notificar o setor de gestão de pessoas do campus (ou os prepostos em caso de colaborador terceirizado), mesmo o servidor estando em regime de trabalho remoto;
- E. Manter-se afastado do trabalho pelo tempo recomendado pelo serviço médico, respeitando as orientações para a prevenção da COVID-19;
- F. Caso o servidor tenha o diagnóstico confirmado, é importante que todos que se enquadram nos critérios de contato próximo (descritos no próximo tópico deste documento) sejam encaminhados para avaliação médica e conduta;

Definição e orientações para contatos próximos de casos confirmados de covid-19

De acordo com a Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DV A T/2020, temos que **“para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado.”**

Ainda, de acordo com o Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV -2 do Estado de Minas Gerais e suas respectivas versões e atualizações, são contatos próximos:

- A. Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- B. Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);



- C. Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metros;
- D. Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metros;
- E. Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- F. Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Ressalta-se que a determinação do contato próximo deve ser feita independentemente se a pessoa com COVID-19 ou o contato estavam usando máscara de pano ou Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Conduas:

O servidor/colaborador terceirizado que for considerado contato próximo de um caso confirmado de COVID-19, segundo as classificações descritas acima, deve adotar as seguintes condutas:

- A. Não comparecer ao trabalho e informar a situação ao Ambulatório de Enfermagem e Assistência à Saúde do Campus Muzambinho, o qual prestará orientações e auxiliará nos encaminhamentos;



- B. Utilizar máscara, seguir as regras de etiqueta respiratória e evitar contato próximo com as pessoas;
- C. Entrar em contato com o serviço de saúde responsável pelo atendimento à COVID-19 em seu município, Programa Saúde da Família, vigilância epidemiológica ou serviço particular de medicina para que a situação seja avaliada, seja realizada a coleta de dados quanto à possíveis contatos a serem monitorados, além de agendado ou realizado exame para confirmação e, caso necessário, seja providenciada a documentação para o afastamento das atividades laborais;
- D. Após a confirmação do caso por profissional de saúde competente e já com a documentação de afastamento em mãos, notificar o setor de recursos humanos do campus (ou os prepostos em caso de colaborador terceirizado), mesmo o servidor estando em regime de trabalho remoto;
- E. Manter-se afastado do trabalho pelo tempo recomendado pelo serviço médico, respeitando as orientações para a prevenção da COVID-19;
- F. Caso o servidor tenha o diagnóstico confirmado, é importante que todos que se enquadram nos critérios de contato próximo sejam encaminhados para avaliação médica e conduta;

RECOMENDAÇÕES PARA ENTRADA DE PÚBLICO EXTERNO NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Esse conjunto de orientações tem como objetivo promover a segurança de servidores e discentes do campus Muzambinho, realizando a avaliação de sinais/sintomas característicos da COVID-19, providenciando EPI (se necessário) e fornecendo orientações aos visitantes. Procedimentos a serem seguidos:

- A. Havendo algum público externo que necessite adentrar no campus, os servidores da vigilância patrimonial devem realizar a aferição da temperatura, questionar sobre possíveis sintomas relacionados à COVID-19, além de anotar o nome do visitante e a qual setor o mesmo se destina.
- B. Em caso de relato negativo para a sintomatologia, e constatação de temperatura corporal normal ($<37,8^{\circ}\text{C}$) os vigilantes permitirão a entrada no campus e os visitantes poderão se dirigir ao setor necessário..
- C. Havendo algum indício de sintomatologia positiva, a entrada do visitante não deve ser permitida, podendo ser acionada a equipe de enfermagem para esclarecer eventuais dúvidas e respaldar a conduta do servidor que está realizando a avaliação.
- D. Destaca-se que os servidores do ambulatório serão responsáveis pela capacitação e orientação dos servidores/colaboradores que realizarão a avaliação.
- E. Em caso de visitas pré-agendadas com prestadores de serviço para atividades no campus, o setor solicitante deve avisar aos visitantes que os procedimentos



de avaliação serão realizados e solicitar que não compareçam ao campus caso apresentem sintomas.

- F. Subsidiariamente, e a critério exclusivo do Campus Muzambinho, analisando eventuais riscos aumentados de casos concretos, poderão ainda ser adotadas as medidas previstas no Protocolo para atendimento dos casos de COVID-19 do IFSULDEMINAS.

RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECEBIDOS PELO NTI DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Esse conjunto de recomendações tem como objetivo minimizar o risco de disseminação pela Covid-19 durante o processo de recebimento e higienização/desinfecção dos equipamentos de informática.

Recomendações gerais

Caso seja identificado, durante o agendamento do recolhimento do netbook, que o usuário solicitante seja um caso suspeito ou confirmado de COVID-19, ou contato próximo de pessoas que se encaixam nesta classificação, o processo de recolhimento deve ser suspenso e o caso informado ao Ambulatório de Enfermagem e Assistência à Saúde para coleta de dados e auxílio na determinação de nova data. Tal medida contribuirá para que os motoristas e demais servidores que venham a manusear o equipamento tenham menor chance de contato com o vírus.

Sugere-se que todos os responsáveis pelo manuseio dos equipamentos no NTI sigam as seguintes recomendações:

- A. Higienizar as mãos com água e sabão (Figura 1) ou álcool gel 70% antes e após o manuseio dos equipamentos recebidos;
- B. Utilizar máscara no ambiente de trabalho, principalmente durante o manuseio dos equipamentos recebidos, conversas com servidores do mesmo setor e atendimento ao público interno/externo.
- C. Utilizar uma bancada (ou espaço delimitado) por servidor no manuseio dos equipamentos, a qual não deve ser compartilhada com os demais;



- D. Higienizar a bancada ao menos 2 vezes ao dia e, caso outro servidor tenha de utilizá-la, antes de cada troca;
- E. Manter o distanciamento de 2 (dois) metros de outras pessoas durante a permanência no Campus;
- F. Após cada turno finalizado deve ocorrer a limpeza do chão e a desinfecção das bancadas, cadeiras, CPU's, monitores, teclados e mouses utilizados, respeitando as normas sanitárias vigentes;

Recebimento e envio dos equipamentos

- A. Devido à dificuldade em higienizar as embalagens de papelão, recomenda-se que após o recebimento estas não sejam manuseadas pelo período de 07 dias, quando ocorre menor chance do Sars-Cov-2 se manter ativo neste material;
- B. Havendo a impossibilidade da espera para o manuseio, é importante que este seja feito seguindo todas as recomendações de uso de prevenção gerais e pelo mínimo de pessoas possível.
- C. Todas as superfícies metálicas, plásticas ou de outro material passível de desinfecção pelo álcool 70% (tela, teclado, mousepad, etc) devem ser higienizadas com auxílio de tecido embebido nesta solução, antes e após o manuseio.
- D. Ao realizar o envio do netbook, a embalagem de papelão pode ser coberta e fechada por uma embalagem plástica (se disponível). Tal ação auxilia na higienização a ser feita por quem o receber e minimiza o risco de contaminação.



Figura 1 - Higienização correta das mãos

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES DO IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

Essas recomendações têm como objetivo proporcionar informações visando a correta higienização, limpeza e desinfecção dos ambientes e espaços escolares do IFSULDEMINAS de modo a evitar a disseminação da COVID-19 e proteger a comunidade escolar.

Conceitos Básicos:

Limpeza - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Procedimentos a serem adotados

- A. Todo material de limpeza e desinfecção dos ambientes e espaços escolares deverão ser adquiridos e estarem disponíveis para o início das atividades;



- B. Cada produto saneante deve ser utilizado de acordo com as especificações do fabricante e instruções da Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) respectiva;
- C. Obrigatoriamente toda equipe de limpeza e manutenção deve passar por capacitação quanto a protocolos de saúde, procedimentos de limpeza, desinfecção dos espaços escolares, coleta e descarte do lixo com segurança;
- D. Deverão ser realizadas adequações de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar, de acordo com os diferentes padrões de uso;
- E. Deverão ser definidos quais servidores da equipe de limpeza ficarão responsáveis pela higienização de cada espaços/ambiente escolar;
- F. A empresa terceirizada deverá criar mecanismos para avaliar periodicamente a adoção das boas práticas de limpeza, higienização/desinfecção pela equipe de limpeza, assim como garantir a correta utilização dos equipamentos de proteção individuais pelos colaboradores;
- G. Deverão ser definidas rotinas diárias para limpeza e desinfecção das áreas e superfícies;
- H. Todos os servidores da equipe de limpeza deverão utilizar obrigatoriamente equipamentos de proteção individuais (Máscara/respirador, Luvas de Segurança, Óculos/Protetor Facial, Calçados impermeáveis); para atividade de limpeza e desinfecção de acordo com as especificações do saneante utilizado e com as normas sanitárias e de segurança vigentes.
- I. Antes do retorno gradual de aulas presenciais, deve ser realizada limpeza e desinfecção geral de todos os ambientes escolares;
- J. Antes do retorno gradual deverão ser providas lixeiras com acionamento por pedal para os espaços ocupados;



- K. Deverão ser higienizados e desinfetados superfícies e materiais frequentemente tocados, tais como: maçanetas de portas, corrimãos de escadas, torneiras, mesas e cadeiras, bancadas, interruptores de luz, telefones, controles remotos compartilhados, teclados e mouses de computadores compartilhados, com maior frequência e com o saneante adequado de acordo com as normas sanitárias vigentes, minimamente ao final de cada turno de aulas (manhã, tarde e noite);
- L. As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias;
- M. Após cada turno de aulas realizar a limpeza e desinfecção das salas e mobiliários (carteiras, mesas, maçanetas, interruptor, computador) com solução desinfetante, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- N. Álcool é Produto inflamável: “Não use perto de fontes e calor”;
- O. Não borrifar álcool ou esguichar em celulares, teclados, controles remotos, interruptores e outros objetos com bateria ou ligados na eletricidade; Aplique um pouco do produto em um pano e passe o pano nos objetos;
- P. Devem ser usados produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico a 70%;
- Q. Deverá ser realizada limpeza e desinfecção dos banheiros e lavatórios (de torneiras, válvulas de descarga, trincos/maçanetas, pias e vasos sanitários) várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível, sendo recomendado que ocorra minimamente a cada 3 horas, priorizando-se que aconteça antes do início de cada turno de aula, em período intermediário e ao final de cada turno - manhã, tarde e noite);



- R. Deverão ser verificados e repostos dispensadores de sabonete líquido e álcool em gel sempre que necessário;

Orientações provenientes de notas técnicas

Nota Técnica nº 47/2020 (ANVISA): Ingredientes ativos de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para a desinfecção de objetos e superfícies:

- A. Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS);
- B. Alvejantes contendo hipoclorito (Sódio ou cálcio) a 0,1%;
- C. Iodopovidona (1%);
- D. Peróxido de hidrogênio 0,5%;
- E. Ácido peracético 0,5%;
- F. Quaternário de amônio, por exemplo, o cloreto de benzalcônio 0,05%;
- G. Compostos fenólicos;
- H. Desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA;
- I. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies. Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Para obter a concentração recomendada pela OMS, atualizada em 23 de abril de 2020, de 0,1% de hipoclorito de sódio, recomenda-se a seguinte diluição: Água sanitária: diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água. Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água;
- J. A solução deve ser utilizada imediatamente, pois é degradada pela luz. Caso ainda reste parte da solução preparada, esta deve ser armazenada em frasco opaco



Técnicas de limpeza e desinfecção (OMS, 2020)

- A. A limpeza de superfícies com água e sabão ou detergente, com ação mecânica de esfregar ou friccionar deve ser realizada antes da aplicação de produtos químicos (desinfecção);
- B. A limpeza deve progredir das áreas menos sujas para as mais sujas e dos níveis mais altos para os mais baixos, em sentido unidirecional;
- C. O produto químico a ser utilizado deve ser aplicado em pano limpo (não deve ser pulverizado);
- D. Os produtos saneantes têm tempo necessário de contato com a superfície para que façam seu efeito, assim, após deve ser aplicada quantidade de solução suficiente para garantir que a superfície e/ou objeto permaneça molhado e não seja tocado pelo tempo definido para cada produto;
- E. Nunca misturar os produtos, utilizar somente um produto para o procedimento de desinfecção;
- F. Garantir ventilação adequada durante e após a aplicação (por exemplo, janelas abertas);
- G. Os profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção deverão ser capacitados.

Tempo de contato necessário para cada produto (Lista N: Desinfetantes COVID-19 - CDC)

10 minutos:

- A. Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS);
- B. Alvejantes contendo hipoclorito (Sódio ou cálcio) a 0,1%;
- C. Iodopovidona (1%);



- D. Ácido peracético 0,5%;
- E. Quaternário de amônio, por exemplo, o cloreto de benzalcônio 0,05%;
- F. Compostos fenólicos

15 minutos:

- A. Peróxido de hidrogênio 0,5%

RECOMENDAÇÕES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

Tem por objetivo prestar orientações sobre a prevenção da COVID-19 aos motoristas (particulares ou ligados a serviços públicos) e/ou responsáveis pelos setores de transporte do nosso campus ou de prefeituras que forneçam transporte para nossos discentes e/ou servidores, visando minimizar os riscos de contágio e disseminação desta doença entre discentes e servidores.

Procedimentos a serem adotados

- A. Caso o motorista identifique algum usuário do transporte com possíveis sintomas de COVID-19 no momento da entrada no veículo o mesmo deve ser orientado a retornar para sua residência e procurar pelo serviço de saúde do município;
- B. Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- C. Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas quando possível;
- D. Se o uso do ar-condicionado for imprescindível, ativar o sistema que promove troca de ar com o ambiente externo. É proibido o modo recirculação de ar.
- E. O veículo deve ser sinalizado com orientações e informações aos estudantes;
- F. Os alunos devem ser acomodados no transporte de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros conforme normas sanitárias vigentes;
- G. Os assentos devem ser sinalizados para manter estudantes em posições diagonais e alternadas;
- H. O estudante deve permanecer no mesmo assento durante o trajeto de ida e volta. Não trocar de lugar;



- I. Os estudantes/passageiros devem ser orientados para evitar qualquer contato físico (abraço, apertos de mão, etc);
- J. Os estudantes/passageiros devem ser orientados a sempre que possível evitar o diálogo dentro do veículos de modo a evitar a projeção de gotículas maiores ou partículas menores em forma de aerossóis;
- K. Deve-se orientar para evitar o compartilhamento de objetos, celulares ou alimentos durante o transporte;
- L. É obrigatório o uso de máscara durante todo o trajeto pelo motorista e pelos estudantes/passageiros;
- M. É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos veículos;
- N. Como medida de prevenção recomenda-se o uso de luvas descartáveis pelo motorista;
- O. Ao chegar no ponto de embarque ou desembarque manter a ordem e distanciamento entre os usuários;
- P. É obrigatória a desinfecção do veículo após cada viagem (bancos, apoios de braços, puxadores das portas interiores e exteriores, maçaneta, fivelas de fixação de cinto de segurança, volante e câmbio), tal manutenção diária no interior do veículo pode ser substituída por produtos saneantes que tenham ação de longa duração, desde que certificados pela ANVISA, com ação desinfetante comprovada;
- Q. As portas e janelas devem permanecer abertas ao realizar procedimento de higienização/desinfecção do veículo.
- R. Não utilizar ar comprimido para a limpeza do veículos;
- S. Recomenda-se que o motorista que se enquadre na classificação do grupo de risco para a COVID-19 não realize o transporte destes alunos, bem como o aluno pertencente à mesma classificação seja transportado ao campus somente após liberação das aulas presenciais para este público;

RECOMENDAÇÕES PARA O USO DE LABORATÓRIOS E ESPAÇOS SIMILARES

Esse item consiste em orientações gerais de saúde e segurança quanto à correta utilização de Laboratórios ou espaços físicos similares durante a pandemia do COVID-19, devendo ser liberado e assinado no local e momento da utilização; não excluindo, necessariamente, os riscos de contaminação.

Portanto, objetiva-se promover o uso dos espaços físicos, instalações e equipamentos de maneira saudável, segura e eficiente, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, minimizando o risco de contágio pela COVID-19 e garantindo o acesso ao conteúdo didático e prático no Campus para situações que exijam a presencialidade de servidores, colaboradores e discentes.

Informações obrigatórias

Capacidade, horários de funcionamento, organização e limpeza do ambiente

- a) Lotação prevista durante a realização das atividades: ___ pessoas por turno, obrigatoriamente respeitado o distanciamento físico de, no mínimo, 2,0 metros entre os ocupantes (6 m² por pessoa)
- b) Dia de utilização na semana: _____
- c) Turnos: () Turno 1 (8:00 às 11:00h); () Turno 2 (13:30 às 16:30h[u1])

d) Horários diferenciados previstos de entrada e saída (permanência):

e) Características do ambiente:

-Fechado/aberto:

-Condição de janelas e portas: abertas permanentemente durante a utilização; adequada ou não adequada e observações

-Ventilação/circulação de ar adequadas (S/N e observações)

-Ar condicionado (evitar a utilização, exceto em laboratórios que necessitem de temperaturas baixas, como salas de climatização, sendo permitidas no espaço apenas duas pessoas por vez): (S/N e observações)

-Condição das bancadas (respeitado o distanciamento mínimo de 2,0 metros entre usuários): Adequada/Não adequada e observações

-Tapetes sanitizantes na entrada do laboratório e/ou proteção para os calçados (propé): S/N

-Delimitação física do espaço por usuário, respeitado o distanciamento mínimo de 2,0 metros: S/N

-Torneiras com fechamento automático: S/N

-Dispenser de sabonete líquido e solução alcoólica 70%: S/N

-Porta-toalhas/toalhas de papel descartáveis para secagem de mãos: S/N

-Lixeira de acionamento não manual: S/N -Outras características:



Condições de uso

- A. Após finalização de um turno: limpeza do piso, desinfecção de bancadas, superfícies, cadeiras, computadores, equipamentos e outros dispositivos utilizados, respeitando as normas sanitárias vigentes e protocolo de limpeza;
- B. Horários devem ser agendados de forma a impossibilitar o contato de alunos e professores que provenham de diferentes municípios;
- C. Os discentes e servidores que solicitarem a utilização destes espaços preencham um termo de responsabilidade, no qual atestam que não possuem condições de risco, não apresentem sintomas relacionados à COVID-19 e não são contatos próximos de pessoas que testaram positivo nos últimos 14 dias, além de fornecer outras informações pertinentes;
- D. Somente os materiais e equipamentos especificados pelo responsável pelo laboratório/espço poderão ser utilizados, visando-se o distanciamento seguro entre os usuários, não sendo permitido o compartilhamento dos mesmos entre os usuários, sendo que materiais provenientes de outros laboratórios só poderão ser utilizados mediante higienização prévia;
- E. Não serão permitidas atividades sem a devida autorização prévia fornecida pela Comissão Local de Enfrentamento à COVID-19 deste campus e pela Direção Geral.

Informações ao Público usuário

- A. O laboratório deverá ser utilizado apenas pelos agentes envolvidos e autorizados, mediante avaliação e aferição de temperatura e estado clínico ;



- B. Somente na situação de que os discentes e pesquisadores não possuam qualquer outro meio de acesso aos conteúdos, e excluídas todas as possibilidades de atividades remotas, será possível a utilização do espaço físico;
- C. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, independente de vínculo institucional, familiar ou outro, a fim de evitar a aglomeração e a possível transmissão;
- D. Usuários que apresentam sintomas como tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, febre, perda de olfato e paladar ou qualquer outro sintoma suspeito devem ser encaminhados ao Ambulatório de Enfermagem e Assistência à Saúde para avaliação e conduta, a princípio, não sendo autorizados de permanência e atividades no espaço físico;
- E. Usuários que mantiveram contato próximo com paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19 nos últimos 14 dias, a princípio, não estarão autorizados de acesso e uso do espaço, devendo ser avaliados quanto ao estado de saúde;
- F. Usuários que apresentem as condições de risco à COVID-19 citadas neste documento, bem como em demais legislações sanitárias, não estão autorizados de acesso e utilização das instalações;
- G. A responsabilidade em declarar o não enquadramento nas condições/grupos de risco e comprovação de boa situação de saúde será do próprio interessado ou do seu responsável legal, quando menor de 18 anos.

Procedimentos e medidas de segurança

- A. Todos os usuários/ocupantes do local deverão utilizar máscaras (descartáveis ou não descartáveis) em medidas corretas de cobertura total de boca e nariz, sem espaços laterais, com nível de proteção adequada a cada



laboratório/atividade, as quais poderão ser disponibilizadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho durante sua permanência e uso do espaço/laboratório;

- B. A máscara descartável deverá ser trocada a cada 2 (duas) horas de uso, ou ao ficar úmida/saturada;
- C. A máscara não descartável deve ser higienizada após utilização e antes de outro uso (água corrente e sabão neutro, em molho de 20 a 30 minutos, e posterior secagem à sombra, com acondicionamento em recipiente/embalagem fechada; e em caso de danos, a máscara deve ser substituída;
- D. Luvas, óculos de proteção com vedação lateral, vestimentas e calçados fechados, protetor facial de cobertura frontal e lateral do rosto, entre outras medidas de proteção também poderão ser adotadas, de acordo com a finalidade e o tipo de procedimento a ser realizado no laboratório e as normas sanitárias vigentes;
- E. Todos os usuários do espaço deverão evitar o toque das mãos nos equipamentos de proteção durante o uso; caso ocorra, as mesmas devem ser higienizadas imediatamente;
- F. Antes de colocar e após a retirada dos equipamentos de proteção, as mãos devem estar higienizadas;
- G. Antes da entrada e após a saída do espaço físico utilizado, todos os usuários devem higienizar as mãos de forma adequada;
- H. Em hipótese nenhuma, os equipamentos e objetos poderão ser compartilhados;
- I. Os usuários autorizados somente poderão realizar as atividades e utilizarem os equipamentos especificados, mantendo-se um distanciamento mínimo de 2,0 metros entre os mesmos e evitando o contato físico com aperto de mãos, abraço e demais formas de proximidade;



- J. O uso de jaleco individual do usuário, quando necessário, deverá ocorrer apenas no interior do laboratório e durante a realização das atividades; o jaleco deve ser retirado após o uso e acondicionado em embalagem fechada, para posterior lavagem/higienização;
- K. Não será permitido o uso de objetos pessoais no interior do laboratório, tais como canecas, garrafas de água, celulares, e outros materiais desnecessários;
- L. Em hipótese alguma, os usuários devem tocar olhos, nariz e boca e em caso de espirros ou tosse, a etiqueta respiratória deve ser adotada, cobrindo-se boca e nariz com antebraço e higienizando as mãos imediatamente após;
- M. No caso de dúvida, necessidade de auxílio ou existência de problemas, o responsável deve ser imediatamente comunicado, o qual poderá fornecer auxílio;
- N. Em caso de descumprimento das medidas de saúde e segurança previstas neste documento, serão tomadas providências de acordo com as normas já estabelecidas.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Recomenda-se que qualquer evento/atividade que possa gerar aglomeração de pessoas (independentemente de ser uma demanda da comunidade externa ou interna do campus e/ou prevista em edital), não ocorra de forma presencial enquanto não houver um cenário epidemiológico e sanitário favorável.

No ano de 2020, os eventos foram suspensos ou cancelados em função da pandemia, mas os organizadores encontraram nos eventos virtuais uma solução para manutenção adaptada de suas atividades.

Nestes moldes, muitos dos eventos foram mantidos e realizados com adesão considerável de público. Em alguns casos, notou-se um ligeiro aumento na parcela de espectadores e participantes, como é o caso do evento Quinta Cultural.

Anteriormente realizado nas dependências do prédio H ou refeitório, o evento migrou para o formato virtual, e o anseio por manterem-se conectados fez com que muitos talentos quisessem participar, bem como houve grande manifestação de apoio da comunidade.

Em muitos casos foram emitidos certificados para participantes ou espectadores dos eventos, e o formato permitiu também o registro audiovisual para a posteridade, disseminando o conhecimento para a posteridade. Há de se destacar também que houve economia de recursos, visto que a geração de conteúdo e produção audiovisual, nos moldes como temos feito, é menos dispendiosa que a alocação de insumos, tendas, energia elétrica, sonorização, alimentação, dentre outros.

Os eventos também trouxeram lições valiosas aos participantes e organizadores, que foram introduzidos a novas formas de gerar conteúdo. Identificamos grande

capacidade de adaptação por parte dos organizadores em geral e cremos que esse tipo de produção se torne recorrente mesmo após a pandemia, oferecendo ganhos a toda a comunidade.

Neste sentido, podemos afirmar que a realização de eventos remotos mostrou-se uma solução paliativa de grande impacto: Além dos aspectos positivos supracitados, mostra-se assertiva por sua capacidade de integrar e educar sem que se coloque em risco a saúde dos participantes e comunidade.

Cabe também mencionar algumas das plataformas e alternativas adotadas por este setor de comunicação e também por outros membros da comunidade acadêmica:

- Google Meet: Alguns eventos foram realizados através desta plataforma, a qual tem limite de participantes. É adequado para formaturas e outros eventos que demandem interação entre os participantes. No entanto, recomenda-se que os links sejam disponibilizados apenas mediante inscrição prévia e que os eventos tenham sempre um mediador para permitir o acesso dos participantes e intervir em caso de necessidade. Para casos em que se queira realizar uma palestra, o ideal é realizar através desta plataforma e transmitir, por exemplo, via facebook. Ambos os canais deverão conter mediação.
- Facebook: Oferece a opção de realização de LIVES, ou programação em tempo real.
- Youtube: Tal como o facebook, oferece a opção de realizar transmissões ao vivo, estando ao alcance de qualquer público sem a necessidade de curtir ou acompanhar a página. Basta ter o link de acesso.

A opção pela realização remota / virtual mostra-se adequada para o cenário vigente, e acreditamos que seja assertiva do ponto de vista sanitário. No entanto, diante da complexidade de produção, recomenda-se que sejam realizados apenas os eventos

previstos em edital ou pré-programados, e sempre mediante acionamento dos organizadores.

Importante cientificar a comunidade interna da manutenção destes eventos virtuais, bem como expor argumentos sólidos aos requisitantes alheios à comunidade interna. Uma vez que os próprios eventos relacionados à nossa atividade-fim estão passando por drástica readaptação, culminando até mesmo em eventuais cancelamentos, não nos parece coerente franquear a realização de eventos presenciais de cunho diverso daquele que nos norteia, ainda que adotados protocolos de segurança.

Para eventos que não possam ser realizados virtualmente e possam gerar aglomerações, fornecendo riscos a servidores ou estudantes, sugere-se o reagendamento para quando houverem dados científicos e autorização sanitária das autoridades competentes.

Mesmo se houver indicação de realização de eventos, recomenda-se fortemente que essa só ocorra mediante o cumprimento do distanciamento previsto no protocolo sanitário estadual/municipal vigente, bem como uso obrigatório de máscara. Também é imprescindível que haja insumos e pessoal para assegurar que as medidas supracitadas, bem como as demais medidas que visem a mitigação do risco de contágio pela COVID-19 sejam implementadas e seguidas de maneira correta. Outro ponto importante é o local de realização, que deve possuir boa ventilação natural, além de área útil para acomodar os presentes seguindo o distanciamento indicado nas recomendações para a situação epidemiológica regional.

RECOMENDAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL

O restaurante estudantil está dividido em duas áreas de refeitório. A área 1 com 182,36m² e a área 2 com 154,76m², somando 337,12m². O atendimento será feito de acordo com a determinação desta comissão.

O horário de atendimento das refeições será ampliado como forma de atender satisfatoriamente todos os comensais. Para tanto:

- Desjejum: 6h às 6h50 passará para 6h às 8h
- Almoço: 10h30 às 12h30 passará para 10h30 às 13h30
- Jantar: 17h00 às 18h00 passará para 17h00 às 18h30
- Lanche noturno: 20h às 21h15 passará para 21h30

Todos os horários poderão ser novamente alterados de acordo com a necessidade de atendimento. Da mesma forma poderão voltar ao seu turno original caso seja desnecessário o ampliamto em virtude do número de comensais atendidos.

Os atendimentos serão escalonados por curso/turma buscando evitar filas e aglomerações na parte externa do refeitório. Ainda que haja a formação de filas será respeitado o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas de acordo com pontos fixados no chão. A área externa do refeitório estará equipada com separador de filas em toda a extensão da varanda e, considerando os protocolos de biossegurança, respeitando o distanciamento inicial de 6m² por pessoa em áreas comuns, a fila

iniciar-se-á ao lado do prédio da secretaria e, seguindo o separador de fila respeitar a distância exigida até o momento de entrar no refeitório. O separador de fila terá um comprimento total de 50 metros.

O balcão self service será utilizado para oferta dos alimentos, entretanto, os mesmos serão servidos por funcionários do setor devidamente paramentados e utilizando EPIs, sendo: luvas descartáveis, máscaras faciais, touca capilar, uniformes, aventais de silicone e bota de borracha antiderrapante.

Antes de entrar no refeitório, cada comensal deverá higienizar suas mãos. Todos deverão utilizar máscara de proteção, a qual só poderá ser retirada no momento de fazer a refeição.

O funcionário do setor responsável pela distribuição de utensílios irá entregar na mão de cada comensal: prato, copo e talheres devidamente higienizados, de acordo com a refeição em questão.

Um por vez, o comensal seguirá pelo balcão onde será servido e, em seguida, irá se sentar em uma das mesas respeitando a ordem de ocupação de trás para frente.

Ao final da refeição o comensal deverá deixar os utensílios utilizados sobre a mesa para que sejam retirados por funcionário próprio para essa atividade, e que já realizará a higienização da mesa para reutilização.

O comensal deverá colocar sua máscara e sair pela porta designada “saída”.

Haverá álcool gel distribuído em pontos estratégicos do refeitório.

É proibido o trânsito dentro do refeitório sem a utilização de máscara.

Buscando evitar o contato entre comensais, neste primeiro momento, as saladas estarão temperadas.

Caso tenha interesse em repetir, o comensal deverá comunicar o funcionário rotativo para que este providencie a ida do mesmo até o balcão sem que haja prejuízo do distanciamento.

Demais condutas quanto ao recebimento de mercadorias, pré-preparo e preparo de alimentos, panificação, lavagem de utensílios, dentre outros, serão tratados em protocolos internos do setor, seguindo as legislações sanitárias vigentes.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A residência estudantil do campus Muzambinho é composta por 3 prédios, os quais possuem capacidade para abrigar cerca de 576 estudantes, quando da possibilidade de lotação máxima anteriormente à pandemia. Cada apartamento é composto por um quarto, sala de estudos e banheiro, com capacidade para 6 ocupantes, anteriormente à pandemia.

Os discentes que ocupam a moradia estudantil formam um grupo heterogêneo, composto por alunos de várias idades, diferentes condições de saúde e sociais e provenientes de várias regiões, não só do estado de Minas Gerais, como também de outros estados e, em casos específicos, até mesmo de outros países.

Para discutir o retorno dos discentes às moradias, deve-se levar em consideração os indicadores epidemiológicos da COVID-19 em nossa região e na região de residência dos mesmos. Aspectos quanto à saúde do discente e sua família também devem ser levados em consideração, não sendo recomendada a entrada de alunos que estejam nos grupos de risco, bem como aqueles que possuam contatos intradomiciliares na mesma situação. Para isso, devem ser utilizadas as informações constantes no questionário que foi direcionado a todos os discentes no momento da matrícula. Ainda nesse sentido, importante frisar que, em reunião realizada no dia 14/12/2020, com Assistentes de Alunos do SAE, foi unânime o entendimento para a não abertura da Moradia Estudantil a partir do mês de fevereiro de 2021.

Recomenda-se que a sua abertura, mesmo com baixa ocupação, **não ocorra** simultaneamente com qualquer retomada das atividades letivas, sejam híbridas ou presenciais, devendo acontecer somente após a comprovação que há um cenário

epidemiológico favorável, além da constatação de que as medidas de prevenção estão sendo realizadas de maneira correta pela comunidade acadêmica. Tal recomendação é realizada tendo-se em vista que o alojamento estudantil é apontado como local de alto risco para a transmissão da COVID-19, devido à heterogeneidade supracitada e a dificuldade em se garantir o efetivo distanciamento social, a correta higienização de todos os ambientes e o uso correto da máscara e demais insumos para a prevenção dessa doença.

Outro aspecto que dificulta a abertura da moradia estudantil são os desdobramentos que podem ocorrer devido à constatação de um caso suspeito dentre os residentes. Ao ocorrer tal situação, o discente deve ser prontamente afastado do ambiente escolar e monitorado, bem como todos os seus contatos próximos, independentemente de serem servidores ou discentes. Cabe ressaltar que a moradia estudantil não deve ser utilizada como local de quarentena do discente que for considerado suspeito ou confirmado para COVID-19, pois não há estrutura para prestação dos cuidados necessários (o que pode agravar seu quadro de saúde) bem como não há amparo legal para o discente seja mantido em um determinado apartamento não podendo se locomover para outros ambientes da instituição ou fora desta, o que pode gerar vários outros casos.

Assim, a gestão das ações relacionadas ao alojamento são de alta prioridade, devendo ser conduzidas pela atuação conjunta da equipe gestora, setor responsável pela assistência ao educando e equipe instituída para adaptação e aplicação das medidas de enfrentamento da COVID-19 do Campus, contando ainda com a participação ativa dos estudantes.

Sugere-se que, ao ocorrer a previsão de retorno de atividades letivas presenciais, os discentes não residentes em Muzambinho, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e necessitem de moradia para assistir às aulas, possam solicitar auxílio

estudantil para que essa necessidade seja contemplada, ressaltando-se que esta comissão é contrária ao retorno dos discentes para a Moradia Estudantil, no atual cenário pandêmico, independente da quantidade de discentes.

RECOMENDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO

- A. Cálculo de metragem dos espaços (salas de aula e administrativas, biblioteca, banheiros, auditório, laboratórios...) e avaliação quanto à características como: taxa de ocupação possível, infraestrutura, organização, ventilação natural, etc;
- B. Plano de Comunicação e Educação em Saúde;
- C. Condutas frente a casos suspeitos ou confirmados entre discentes que estejam em aula presencial;
- D. Listagem de insumos a serem adquiridos, relacionados à prevenção da COVID-19 na comunidade acadêmica;
- E. Orientações quanto à medidas para prevenção durante atividades acadêmicas (aulas presenciais, práticas, atividades de extensão, pesquisa, etc);
- F. Adequação do espaço físico do Ambulatório de Enfermagem e Assistência à Saúde e Restaurante Estudantil;



REFERÊNCIAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em:
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>.

BRASIL. Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS**. Diário Oficial da União. Brasília, 18 de nov de 2011. Disponível em
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7616.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Contingência nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus, 2020a**. Disponível em:
<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.

CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Disponível em:
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/index.html>

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Plano de contingência da FIOCRUZ diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)**. Versão 1.4. Disponível em:
<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf>.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2. 2a versão**. Disponível em:
www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/mar_abr_maio/21-05_PlanodeContingencia-ao-Coronavirus_19-05.pdf.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). **Secretaria de Estado de Saúde. Plano de Contingência Operativo para Infecção Humana pelo SARS COV-2 (doença pelo Coronavírus – COVID-19) da Macrorregião Sul. Versão 2.0**. Disponível em:
www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Sul.pdf.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (BR). Secretaria de Estado da Saúde Pública. **Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus**. 4a versão. Disponível em:



https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/PLANO-DE-CONTINGENCIA_RN_V.4.pdf.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Plano de contingência institucional para COVID-19**. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. **Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/PlanoContingencialFPI.pdf>.

INTER - AGENCY STANDING COMMITTEE. **Interim Guidance for COVID-19 Prevention and Control in Schools**. Disponível em: https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-03/UNICEF_SCHOOL_GUIDANCE_COVID19_V5_ENGLISH_7PM%20MONDAY%2023%20MARCH.pdf

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Folha informativa: COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (UFMS). **Plano de Biossegurança da UFMS**. Versão 1.0. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS-4.pdf>.